

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR**  
**COMISSÃO TEMPORÁRIA: Atualização de Lei e Regimento Interno**

**DATA:** 09 de março de 2022 - 1:30 até 5:00pm

**LOCAL:** Link da videochamada: <https://meet.google.com/uox-vwjq-vkz> – Participação presencial:  
5º Andar B – Sala de Reunião.

**Composição da Comissão:** Larissa Marsolik, Maiara de Almeida Abreu e Renata Mareziuzek dos Santos (**SEJUF**), Neuseli Bertola, Porcina Souto, Vandete Acoverde Silva (**SEJUF/ER**), USUÁRIOS: Alexan Carlos Goes (**Umuarama**), Edson Aparecido de Alencar, (**Piraquara**); ENTIDADES: José Araújo da Silva (**Ação Social do Paraná – Curitiba**), Jacson Henrique Gatelli (**Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida – Foz do Iguaçu**); TRABALHADORES: Renann Ferreira (**OAB/PR**), Adrianis Galdino da Silva Junior (**CRESS/PR**).

**CONSELHEIROS PRESENTES:**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
Carla Gisele	SOC CIVIL
Cleny	SOC CIVIL
José Araújo	SOC CIVIL
Márcia	GOV
Renata	GOV
Edson	SOC CIVIL
Carlos	SOC CIVIL
Adrianis	SOC CIVIL

**Apoio Técnico:**

**Relator:** Renata Mareziuzek

**Coordenador:** Edson Alencar

**CONSELHEIROS AUSENTES:**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>

**Convidados Presentes:** Melissa (MPPR), Sandra (MPPR CAOPAS), Bruno (Estagiário MPPR), Juliana (Estagiária DAS/SEJUF)

**PAUTA**

**6.1. Controle de presença e sanções**

**Relato:** Foi solicitado pelo Conselheiro Araújo, maior rigidez acerca do controle sobre as faltas às Plenárias Ordinárias. Em análise ao Regimento Interno deste

Conselho, verificou-se a necessidade de especificações em determinados casos, deste modo, trazemos à discussão desta comissão as seguintes questões:

- E casos de falta da cadeira (omissão de titular e suplente):
  1. Quais serão as justificativas aceitas como falta? (Emergência médica, convocações judiciais, etc.)
  2. Quais serão as comprovações aceitas? (Cópia de atestado, cópia de intimação, etc.)
  3. De qual membro (titular ou suplente da cadeira), é a responsabilidade de justificar a ausência da cadeira?
  4. Estabelecimento de fluxo padrão para que o titular da cadeira, comunique seu suplente para comparecimento à plenária.
- Meios de comunicação da justificativa de falta à Secretaria-Executiva:

De modo a garantir vistas às justificativas, será aceito apenas as comunicações que:

1. Forem encaminhadas através do e-mail secundário do CEAS ([ceasparana@gmail.com](mailto:ceasparana@gmail.com));
  2. Com prazo compreendido entre 3 dias anteriores ao primeiro dia da reunião e 3 dias após a reunião (incluindo finais de semana);
- Divulgação sobre as disposições acerca do controle de faltas;
  - Prazo de início do vigor;

**Parecer da Comissão:** O conteúdo está sendo discutido no decorrer dos trabalhos da comissão.

**Parecer do CEAS:** Ciente que o conteúdo deste ponto de pauta está sendo incorporado nos artigos regimentais, quando pertinentes, durante o estudo da comissão.

## **PAUTA PERMANENTE**

### **6.2. Análise do Regimento Interno**

**Relato:** Deu-se sequência na leitura e análise do Regimento Interno, a partir do Art. 5º.